

(m)

Surie Palin Navierel Profeitura Municipal Io Linhares Galinto to Dulate

LET Mº. 1.139/86, DE 21/10/86.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MU
NICIPAL, A DOAR UMA ÁREA DE TERRA PER
TENCENTE À MUNICIPALIDADE, PARA O GO
VERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SE
CRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Esp<u>í</u> rito Santo : Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanci<u>o</u>' no a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipalicipal, autorizado a doar uma área de terra pertencente à Municipalidade, situada no centro da cidade, ao Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Justiça, com as seguintes características:

Medindo : 38:00 X 16:10 m

Área total : 611,80 m² (seiscentos e onze vírgu la oitenta metros quadra dos).

Confrontações: Ao Leste, com a Rua Projetada;

Ao Norte, com a Rua João Francis
co Calmon;

A Oeste, com a Avenida Rio Doce; Ao Sul, com o prédio da Secret<u>a</u> ria Municipal de Assistência S<u>o</u> cial, Rural e Urbana. § ÚNICO - A área constante deste Artigo, destina-se à reforma e ampliação do Fórum de Justiça da Comarca de Linha res. Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de cutubro do ano de mil, no vecentos e citenta e seis.

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Ito Miguel Kramer

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.